



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.970/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Miraguai

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data AFIXAÇÃO: 08 / 04 / 20

Data RETIRADA: / /

*Recepção e adota o Decreto Estadual nº 55.177, de 08 de abril de 2020 e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.177, de 08 de abril de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica recepcionado e adotado pelo Município de Miraguai/RS o Decreto Estadual nº 55.177, de 08 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

**Art. 2º** Os estabelecimentos ora autorizados a funcionar (lojas de chocolate, lancherias, restaurantes e estabelecimentos que prestam serviços de higiene pessoal - cabeleireiros e barbeiros) devem respeitar as regras de higiene e de atendimento ao público estabelecidas no artigo 4º do Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário a este decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2020.

  
IVONIR BOTTON  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Em 09 de abril de 2020.

  
Bibiana Dias Venzo,

Secretária Municipal de Administração.